

## LEI MUNICIPAL Nº 1.722/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 41.167,01 (quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e um centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**1005 – ATENÇÃO A FAMÍLIA**

**2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fonte de Recursos: 1.2.700** – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Anterior)

**Elemento de Despesa: 4.4.90.93** – Indenizações e Restituições..... R\$ 41.167,01

**TOTAL..... R\$ 41.167,01**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS  
Assinado de form DE ARAUJO RIOS auto block LGPD NILSON  
Dados: 2024.05.29 07:40:20 -04'00'

**ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

